



Of./CPqI/0017/2025

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Prezada professora:

Encaminho, para a doura apreciação da Congregação, a proposta de Critérios para Credenciamento de Supervisor de Pós-Doutorado na FEUSP.

Informo que o documento foi aprovado por unanimidade dos presentes à 243ª reunião ordinária da Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI-FEUSP), realizada em 11 de abril de 2025.

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de consideração e apreço.

A Congregação da FEUSP, em sua 578ª Reunião Ordinária, realizada no dia de hoje, aprovou por 17 (dezesete) votos, pela unanimidade dos presentes  
À CPqI da FEUSP.  
S.P., 24/04/2025

  
LUCI MARA REINALDO GIMENES  
Assistente Téc. Acadêmica

Atenciosamente,



Prof. Dr. Elio Carlos Ricardo  
Presidente da Comissão de Pesquisa e Inovação

Encaminhe-se à Congregação.



Carlota Boto  
Diretora

**Ilma. Sra.**  
**Profa. Dra. Carlota Boto**  
**D.D. Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo**

## **Critérios para Credenciamento de Supervisor de Pós-Doutorado na FEUSP**

Em conformidade com a Resolução CoPI n. 8.689, de 03 de setembro de 2024, e com a deliberação da Comissão de Pesquisa e Inovação (CPqI-FEUSP) em sua 243ª reunião ordinária, realizada em 11 de abril de 2025, ficam estabelecidos os seguintes critérios para o credenciamento de supervisor(a) de Pós-Doutorado na Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP):

- I. O(a) supervisor(a) deve possuir competência reconhecida em área de atuação compatível com o Plano de Trabalho do candidato.
  - I.1. É de responsabilidade do(a) supervisor(a) apresentar, no ato da submissão do Plano de Trabalho, parecer circunstanciado que ateste a compatibilidade entre sua expertise e a natureza das atividades propostas.
  
- II. O(a) supervisor(a) deve possuir título de doutor(a) e comprovar:
  - II.1. Experiência anterior em docência no Ensino Superior;
  - II.2. Participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento;
  - II.3. Histórico de tutorias concluídas.
    - II.3.1. Consideram-se tutorias as orientações em nível de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Trabalho de Conclusão de Curso, Mestrado ou Doutorado.
  
- III. O(a) supervisor(a) deverá manter o Curriculum Lattes atualizado.
  
- IV. É vedado o credenciamento de docente que possua pendência junto à CPqI-FEUSP.
  
- V. O credenciamento poderá ser solicitado por:
  - V. 1. Docente ativo(a) da FEUSP; ou
  - V. 2. Professor(a) Sênior com cadastro vigente junto à FEUSP.
  
- VI. A solicitação de credenciamento deve ser encaminhada à Secretaria da CPqI-FEUSP, acompanhada da indicação das linhas e/ou temas de pesquisa em que o(a) docente atua.
  
- VII. O credenciamento terá validade de cinco (5) anos, podendo ser renovado mediante nova solicitação e cumprimento dos critérios estabelecidos neste documento.